CONTRATO DE APRENDIZAGEM

CONTRATANTE: IDESQ (Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Qualificação Profissional), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 12.247.839/0001-08, com sede na Rua Joceno Monteiro, 547-Parque Santa Maria (ancuri), CEP: 60873-815, Fortaleza-Ce, neste ato representado por seu Gestor Administrativo, EUDÁZIO NOBRE DE BRITO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 94006013609 SSP-CE e do CPF N° 738.002.443-49.

APRENDIZ: RODRIGO LOPES LIBERATO, brasileiro(a), solteiro(a), nascido(a) em 14/10/2002, portador (a) da Cédula de Identidade Nº 20180465184 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do CPF N°093.482.463-05, residente na Mata Fresca, Sem Número - Mata Fresca, CEP: 62800-000, Aracati-Ce.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o presente CONTRATO DE APRENDIZAGEM, o qual reger-se-á pelas condições a seguir expostas:

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Este instrumento está fundamentado no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Nº 8.069/90 e da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, no tocante aos artigos que regulam o trabalho do jovem na condição de aprendiz, com a redação dada pela Lei Nº 10.097/2000, modificada pela Lei Nº 11.180/2005, alinhado com o Decreto Federal Nº 9.579/18, e Portaria 634/2018 de 09 de Agosto de 2018 e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem aprendiz.

II - DO OBJETO

- 2. O CONTRATANTE admite o(a) APRENDIZ, em consonância com os artigos 429 e 430 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho Decreto-Lei Nº 5.452/1943), para desempenhar a função de APRENDIZ ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CBO: 4110-10), comprometendo-se a lhe proporcionar matrícula e frequência no curso correspondente do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.
- 2.2 O APRENDIZ irá realizar suas atividades praticas na SYNGENTA SEEDS endereço: Estrada de Cacimba Funda a Jaguaruana, s/n, km 4 Mata Fresca Aracati CF.

III – DA RESPONSABILIDADE DO(A) CONTRATANTE

- 3. São obrigações do(a) CONTRATANTE:
- 3.1. Garantir a matrícula e frequência do(a) APRENDIZ no PROGRAMA DE APRENDIZAGEM identificado neste instrumento, sem nenhum ônus financeiro para o(a) mesmo(a);
- 3.2. Remunerar o(a) APRENDIZ com SALÁRIO MÍNIMO/HORA, salvo condição mais satisfatória, nos termos do Art. 248, § 2°, da CLT, redação dada pela Lei Federal N° 11.180/2005, podendo descontar as faltas não justificadas nas ATIVIDADES PRÁTICAS e nas ATIVIDADES TEÓRICAS;
- 3.3. Proceder as devidas anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do(a) APRENDIZ, bem como cumprir com as todas as exigências legais trabalhistas e previdenciárias referentes a este contrato;

- 3.4. Recolher o FGTS, com alíquota de 2% sobre toda remuneração paga ou devida ao APRENDIZ empregado, conforme art. 15, § 7º da Lei Nº 8.036/90, acrescido pela Lei Nº 10.097/00;
- 3.5. Acompanhar a frequência do(a) APRENDIZ na escola, caso alnda não tenha concluído o Ensino Médio regular;
- 3.6. Propiciar ambiente adequado ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, em conformidade com as regras estabelecidas no art. 405 da CLT e nas Normas regulamentadoras, aprovadas pela Portaria Nº 3.214/78:
- 3.7. Apresentar ao APRENDIZ um monitor responsável pela coordenação de exercícios práticos e acompanhamento das suas atividades na CONTRATANTE, conforme o programa de aprendizagem e de acordo com art. 65, § 1° do Decreto № 9.579/18.

IV – DA RESPONSABILIDADE DO(A) APRENDIZ

- 4. São obrigações do(a) APRENDIZ:
- 4.1. Cumprir a JORNADA DIÁRIA e a JORNADA SEMANAL, bem como executar com zelo e diligência as ATIVIDADES PRÁTICAS e ATIVIDADES TEÓRICAS do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM;
- **4.2.** Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco porcento) nas ATIVIDADES TEÓRICAS do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM;
- 4.3. Frequentar a escola e comprovar, trimestralmente e sempre que solicitado, a sua frequência regular nesta, caso ainda não tenha concluído o Ensino Médio;
- **4.4.** Respeitar e cumprir as normas e regulamentos vigentes no(a) CONTRATANTE e na ENTIDADE QUALIFICADORA.

V – DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

- 5. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM tem CARGA HORÁRIA de 1.280 (hum mil duzentas e oitenta) horas, sendo:
- 5.1. 880 (oitocentos e oitenta) horas de ATIVIDADES PRÁTICAS compatíveis com sua função, idade e aprendizagem metódica, realizadas em ambiente da CONTRATANTE;
- 5.2. 400 (quatrocentas) horas de ATIVIDADES TEÓRICAS, referentes à formação técnico profissional metódica e função, realizadas em ambiente da ENTIDADE QUALIFICADORA: IDESQ (Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Qualificação Profissional), pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, registrada no CNPJ sob o № 12.247.839/0001-08;
- **5.3.** As ATIVIDADES TEÓRICAS terão 10% da carga horária no inicio do contrato antes do encaminhamento para PRÁTICA PROFISSIONAL, nos termos da Portaria № 634 de 09 de Agosto de 2018, conforme CRONOGRAMA.
- **5.4.** A JORNADA DIÁRIA e a JORNADA SEMANAL do(a) APRENDIZ, bem como a respectiva distribuição entre ATIVIDADES PRÁTICAS e ATIVIDADES TEÓRICAS, ficam assim dispostas:



- **5.5.** As ATIVIDADES PRÁTICAS realizadas às **terças-feiras,** poderão ser substituídas por ATIVIDADES TEÓRICAS, realizadas de **07:30** às **11:30**hs, conforme CRONOGRAMA fornecido pela ENTIDADE QUALIFICADORA.
- **5.6.** O(A) APRENDIZ terá suas **FÉRIAS INDENIZADAS** ao término do contrato, não estando as mesmas previstas para gozo no CRONOGRAMA do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

VI - DA PROTEÇÃO DE DADOS

- **6.** No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do presente Contrato, as Partes declaram que farão cumprir o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados").
- **6.1.** Em razão do disposto na cláusula anterior, o CONTRATANTE obriga-se a:
- a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial coletando, registrando, organizando, conservando, consultando ou compartilhando os mesmos, apenas na forma da lei e, quando necessário o consentimento, apenas e somente nos casos em que o seu titular o tenha concedido, obrigando-se a Parte que coletar os dados a obter o referido consentimento na forma prescrita em lei;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;
- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades deste Contrato garantindo a sua confidencialidade e integridade, obrigando-se a CONTRATANTE, a critério do APRENDIZ, a devolvê-los ou destruí-lo adequadamente;
- d) Implementar as medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, danos, roubo ou divulgação, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos, o que inclui sempre que possível, a sua anonimização, cifragem ou criptografia, sem prejuízo da utilização de sistemas adequados de segurança da informação;
- e) Informar a outra Parte no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência de qualquer incidente de segurança que envolva ou possa envolver dados pessoais coletados e/ou tratados por intermédio deste Contrato, devendo as Partes cooperar mutuamente em qualquer investigação, autuação e/ou quaisquer procedimentos administrativos e/ou judiciais que visem apurar o descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respetivos direitos de informação, acesso e oposição, devendo o APRENDIZ informar a CONTRATANTE sobre qualquer alteração nesse sentido que tenha relação direta ou indireta com os dados tratados no âmbito deste instrumento;
- g) Assegurar que os dados pessoais tratados tenham acesso (restrito e limitado, seja mediante a colocação de barreiras

ATIVIDADES	DIA	HORÁRIO	CH DIÁRIA
TEÓRICAS	SEG	07:30 às 11:30hs	04 horas
PRÁTICAS	TER	08:00 às 12:00hs	04 horas
PRÁTICAS	QUA	08:00 às 12:00hs	04 horas
PRÁTICAS	QUI	08:00 às 12:00hs	04 horas
PRÁTICAS	SEX	08:00 às 12:00hs	04 horas
JOR	20 horas		

físicas e/ou virtuais, e que as pessoas que tiverem acesso a estes dados tenham realizado treinamento no que tange às leis aplicáveis;

- h) Assegurar que tanto funcionários quanto subcontratados que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto deste instrumento cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os previstos neste instrumento e/ou estritamente consentidos pelos respetivos titulares; e
- i) Não processar, nem permitir que qualquer subcontratado trate dados pessoais coletados como parte da execução deste Contrato fora da jurisdição brasileira, a menos que o titular tenha fornecido o seu consentimento para tal transferência, com informação prévia e específica sobre o caráter internacional da operação e alerta quanto aos riscos envolvidos.

VII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7. A VIGÊNCIA do presente contrato tem sua DATA DE INÍCIO em 31/01/2023 até sua DATA DE TÉRMINO em 15/05/2024, perfazendo a DURAÇÃO aproximada de 16 meses.

VIII - DA RESCISÃO

- 8. O presente contrato extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, ressalvada a hipótese prevista no § 5° do Art. 428 da CLT, ou ainda antecipadamente nas hipóteses no Art. 433 da CLT, alterado pela Lei Federal № 10.097/2000, a seguir:
- **8.1.** Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, mediante parecer da ENTIDADE QUALIFICADORA;
- 8.2. Falta disciplinar grave;
- 8.3. Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- 8.4. A pedido do aprendiz.

IX - DO FORO

- Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-Ce para dirimir qualquer questão referente a este contrato.
- E, por estarem justos e acordados com as condições aqui especificadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza-Ce, 31 de Janeiro de 2023.



Estopo / Ebre de Bit	6
RESPONSAVEL LEGAL da CONTRATANTE	
Sadrgo Lopes Libera	30
APRENDIZ OURESPONSÁVEL LEGAL do(a) APREN	DIZ
TESTEMUNHA 01	
Nome Completo (Legível): CPF:	
TESTEMUNHA 02	
Nome Completo (Legivel):	

CPF: